MAPROS

DESDE 1984, A MELHOR ENERGIA.

CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE NOBREAKS, partes e condições abaixo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE Nº 19.0011 AO CONTRATO Nº 17.0381-CC

CLAÚSULAS E CONDIÇÕES:

I – PARTES:

I.1) Pelo presente instrumento particular, de um lado, como Outorgante Prestadora de Serviços, a Empresa **MAPROS LTDA**, sediada à Praça Machado de Assis nº 63, 13º Andar, Boa Vista, Recife, PE, C.N.P.J. nº 08.980.641/0001-61, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela seu Sócio-Diretor **Maurício Chaves Fonseca**, CPF: 010.608.414-36.

I.2) SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER, sediada na Rodovia BR 101, Curado, Recife/PE, CEP 50780-627, C.N.P.J. nº 10.894.988/0004-86, neste ato representada por seu superintendente geral, Dr. Hélio de Araújo Fonseca Júnior, Brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade de RG de nº 3.127.777 (SSP/PE), inscrito no CPF/MF sob o nº 688.882.444-68, e seu superintendente executivo, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, Brasileiro, casado, administrador de empresas portador da cédula de identidade de RG de nº 970291556-92 (SSP/CE), inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, doravante denominada **CONTRATANTE.**

Vem, por este instrumento e na melhor forma do direito, ajustar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:

II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

II.1 – PRORROGAÇÃO:

O aditivo tem data de vigência de **01/05/2020 a 30/04/2021,** passando a ser por tempo indeterminado após 12 meses de sua assinatura.

II.2 – REAJUSTE:

Reajuste referente ao tempo de contrato

Valor vigente do contrato R$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais), onde passará a ser **R$ 2.482,25 (Dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).**

III – APLICAÇÃO E CALCULO DE REAJUSTE:

Conforme contrato, o reajuste é anual a partir da data de vigencia deste instrumento, mediante a aplicação do índice de variação do IGP-DI / FGV, ou outro índice equivalente caso haja impossibilidade de tal aplicação;

VI – RATIFICAÇÃO:

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este aditivo.

ANEXO I

Item	EQUIPAMENTO	NÚMERO DE SÉRIE	QTD	VALOR TOTAL
01	NOBREAK LOGMASTER 120KVA	500120105446F3800002	01	R$ 2.482,25

Valor total _____ **R$ 2.482,25 (Dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).**

Recife, 05 de março 2020

Mapros Ltda;

Mauricio Chaves Fonseca
Sócio Diretor
RG:6.119.864 SSP/PE
CPF:010.608.414-36

Mauricio Chaves Fonseca

Sócio Diretor

Sociedade Pernanbucana de Combate ao Cancer;

Filipe Costa Leandro Bit.

Nome:

Cargo:

Testemunhas:

Nome: Sandro Marcelo Moreira Falcão

CPF: 712.816.144-91

Nome:

CPF: 582.827.984-68

MAPROS

DESDE 1984, A MELHOR ENERGIA.

CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE NOBREAKS, partes e condições abaixo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE Nº 19.0011 AO CONTRATO Nº 17.0381-CC

CLAÚSULAS E CONDIÇÕES:

I – PARTES:

I.1) Pelo presente instrumento particular, de um lado, como Outorgante Prestadora de Serviços, a Empresa **MAPROS LTDA**, sediada à Praça Machado de Assis nº 63, 13º Andar, Boa Vista, Recife, PE, C.N.P.J. nº 08.980.641/0001-61, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela seu Sócio-Diretor **Maurício Chaves Fonseca**, CPF: 010.608.414-36.

I.2) SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER, sediada na Rodovia BR 101, Curado, Recife/PE, CEP 50780-627, C.N.P.J. nº 10.894.988/0004-86, neste ato representada por seu superintendente geral, Dr. Hélio de Araújo Fonseca Júnior, Brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade de RG de nº 3.127.777 (SSP/PE), inscrito no CPF/MF sob o nº 688.882.444-68, e seu superintendente executivo, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, Brasileiro, casado, administrador de empresas portador da cédula de identidade de RG de nº 970291556-92 (SSP/CE), inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, doravante denominada **CONTRATANTE.**

Vem, por este instrumento e na melhor forma do direito, ajustar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:

II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

II.1 – PRORROGAÇÃO:

O aditivo tem data de vigência de **01/05/2020 a 30/04/2021,** passando a ser por tempo indeterminado após 12 meses de sua assinatura.

II.2 – REAJUSTE:

Reajuste referente ao tempo de contrato

Valor vigente do contrato R$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais), onde passará a ser **R$ 2.482,25 (Dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).**

III – APLICAÇÃO E CALCULO DE REAJUSTE:

Conforme contrato, o reajuste é anual a partir da data de vigencia deste instrumento, mediante a aplicação do índice de variação do IGP-DI / FGV, ou outro índice equivalente caso haja impossibilidade de tal aplicação;

VI – RATIFICAÇÃO:

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este aditivo.

ANEXO I

Item	EQUIPAMENTO	NÚMERO DE SÉRIE	QTD	VALOR TOTAL
01	NOBREAK LOGMASTER 120KVA	500120105446F3800002	01	R$ 2.482,25

Valor total _____ **R$ 2.482,25 (Dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).**

Recife, 05 de março 2020

Mapros Ltda;

Mauricio Chaves Fonseca
Sócio Diretor
RG:6.119.864 SSP/PE
CPF:010.608.414-36

Mauricio Chaves Fonseca

Sócio Diretor

Sociedade Pernanbucana de Combate ao Cancer;

Filipe Costa Leandro Bit.

Nome:

Cargo:

Testemunhas:

Nome: Sandro Marcelo Moreira Falcão

CPF: 712.816.144-91

Nome:

CPF: 582.827.984-68

ASSESSORIA JURÍDICA HCP